

DECISÃO Nº 033, DE 16 DE MARÇO DE 2021

Processo Administrativo nº 2978/2018

Fornecedor/Representado: CONDOR SUPER CENTER LTDA.

Assunto: Prática infrativa/Aplicação de sanção.

Em acolhimento às razões fáticas e técnicas consubstanciadas no Auto de Infração nº 253/2018, julgo INSUBSISTENTE o processo administrativo.

Intime-se o representado para ciência da presente decisão. Publique-se.

THIAGO MOTA ROMERO
Diretor Executivo
PROCON-LD**DECISÃO Nº 034, DE 16 DE MARÇO DE 2021**

Processo Administrativo nº 2983/2018

Fornecedor/Representado: SUPERMERCADO LISBOA

Assunto: Prática infrativa/Aplicação de sanção.

Em acolhimento às razões fáticas e técnicas consubstanciadas no Auto de Infração nº 254/2018, adotando-as como motivação, aplico ao representado multa no valor de R\$ 3.104,29 (três mil cento e quatro reais e vinte e nove centavos), conforme Art.56, inc. I e Art.57 ambos da Lei Federal 8.078/1990 devendo o valor ser recolhido em favor do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, nos termos determinados pelos Artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 436/07 c/c Art. 20 da Lei Municipal nº 9.291/03.

Intime-se o representado para ciência e cumprimento da presente decisão. Publique-se.

THIAGO MOTA ROMERO
Diretor Executivo
PROCON-LD**DECISÃO Nº 035, DE 16 DE MARÇO DE 2021**

Processo Administrativo nº 2986/2018

Fornecedor/Representado: SERGIO L DE CASTRO E CIA LTDA – EPP (SUPERMERCADO CASTRO)

Assunto: Prática infrativa/Aplicação de sanção.

Após análise das razões fáticas e técnicas consubstanciadas no Auto de Infração nº 255/2018, concluiu-se pelo encerramento do processo administrativo.

Intime-se o representado para ciência e cumprimento da presente decisão. Publique-se.

THIAGO MOTA ROMERO
Diretor Executivo
PROCON-LD**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1512/2018 / RECURSO VOLUNTÁRIO**

AUTO DE INFRAÇÃO: 131/2018

DECISÃO: Nº 10/2020

FORNECEDOR: CNOVA COMÉRCIO ELETRÔNICO S.A.

RELATOR(A): LEONARDO MARTIN GARCIA

EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO. AUSÊNCIA DE INSURGÊNCIA QUANTO AOS FATOS E/OU ENQUADRAMENTO DAS PRÁTICAS INFRATIVAS. PRESUNÇÃO DE VERACIDADE DO AUTO DE INFRAÇÃO. RECÁLCULO DO VALOR DA MULTA EM VIRTUDE DE ALTERAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 436/2007 DURANTE O TRÂMITE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO. NORMA QUE SE MOSTRA MAIS BENÉFICA AO AUTUADO. RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO.

Londrina, 08 de abril de 2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1830/2018 / RECURSO VOLUNTÁRIO

AUTO DE INFRAÇÃO: 156/2018

DECISÃO: Nº 030/2020

FORNECEDOR: CLARO S.A. (sucessora por incorporação da NET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO S.A)

RELATOR(A): LIA CORREIA

EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO. MULTA APLICADA POR INFRAÇÃO AOS ARTIGOS 20, I E II; 35, I E III; 39, V; E 42, PARÁGRAFO ÚNICO, TODOS DA LEI FEDERAL Nº 8078/1990. RECURSO PARCIALMENTE PROCEDENTE PARA ADEQUAÇÃO DA PENALIDADE APLICADA ÀS DISPOSIÇÕES DO DECRETO MUNICIPAL Nº 1206/2020 QUE ALTEROU O DECRETO MUNICIPAL Nº 436/2007.

Londrina, 12 de abril de 2021.

SERCOMTEL ILUMINAÇÃO S.A

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 004/2021

A Sercomtel Iluminação S.A. torna público que se encontra disponível aos interessados o Edital de Pregão nº 004/2021, que tem por objeto a Constituição de Registro de Preços para a aquisição conforme necessidade e conveniência da Sercomtel Iluminação, de postes e suportes, constantes nas tabelas do Edital supracitado, conforme descrições, características e quantidades descritas nas mesmas, devendo atender no mínimo a todas as condições constantes nas respectivas Especificações de Material da Sercomtel Iluminação (EMSI), Anexo VIII do mesmo Edital de Pregão. Os envelopes deverão ser entregues até às 09h00min do dia 11/05/2021, a abertura será às 09h15min do mesmo dia.

O Edital de Pregão 004/2021 encontra-se disponível no endereço eletrônico: <http://www.sercomtelcontactcenter.com.br/portal/licitacao>. Informações adicionais podem ser obtidas pelo telefone (43) 3379-3447, com o Pregoeiro, Sr. Paulo Sergio Mattos Cesar. Publique-se. Londrina, 22 de abril de 2021. Cláudio Sérgio Tedeschi (Diretor Presidente) e Alexander Farias Fermino (Diretor de Operações).